

# Novo cálculo de adicional eleva salários do magistério estadual

Uma brecha na legislação descoberta pelo advogado Antônio Roberto Sandoval Neto está alterando o cálculo do adicional por tempo de serviço pago a cada cinco anos aos funcionários públicos e já garantiu a 46 professores da rede estadual, em Ituverava, reajustes de até 30% em seus vencimentos.

Até agora, os adicionais quinquênis do funcionalismo vinham sendo aplicados com base na Lei Complementar nº 180, de março de 1978, que determina a incorporação do índice fixado em 5% aos vencimentos. Segundo o advogado Roberto Sandoval, "a Constituição estadual garante que um adicional deve incidir sobre o outro, porque incorpora os vencimentos. Em 1975, um despacho normativo do governo mandou computar de forma progressiva os adicionais por tempo de serviço". Esse é o argumento do advogado, que justifica sua tese afirmando que nenhuma lei complementar é superior à Constituição.

Com essa defesa, Sandoval já ganhou 21 ações no Tribunal de Justiça contra a Fazenda do Estado, com uma média de cem pessoas em cada processo. A primeira ação impetrada por Sandoval, em 81, encabeçada pela professora Adelaide Garnica, de Ituverava, demorou quatro anos para ser concluída. Vitoriosa, a professora Adelaide, com 30 anos de magistério, passou da referência 22-E para a 35-E na hierarquia do funcionalismo e teve seus vencimentos reajustados de Cz\$ 8 mil para Cz\$ 16 mil cruzados.

Segundo Sandoval, juízes, promotores e desembargadores já recebem o chamado "adicional em cascata" desde 1984. Candidato a deputado estadual pelo PTB, Sandoval colocou a elaboração de uma nova tabela de adicionais entre os pontos de sua campanha. "Gostaríamos de tornar lei essa nossa colaboração. Assim, os funcionários com dez anos de serviço receberiam 10% de adicional;

os que tivessem 25, os 25% de direito, como defendemos nas ações". De seu escritório na rua Pamplona, ele coordena as ações judiciais e a campanha, com muitas cartas e telefonemas, principalmente para a região da Alta Mogiana, sua base eleitoral.

Para entrar com uma ação, "o interessado precisa apenas de uma cópia autenticada de uma procuração para o advogado e de uma cópia simples de um hollerith recente", esclarece Sandoval. Atualmente, ele defende causas de 40 mil pessoas, em ações que incluem funcionários da rede de ensino, das Secretarias da Fazenda, Agricultura e Saúde. A média de tempo da Justiça para julgar uma ação desse tipo é de dois anos e, mesmo depois de terminado o processo, o reajuste pode vir um ano depois, como é o caso do procurador-chefe da Procuradoria Geral de Campinas, Pedro Ivo del Masso, que aguarda a execução da sentença.